



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 20 de fevereiro de 2018

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018

Trata-se da Contratação de uma inscrição para o curso de capacitação com o tema “Reforma Eleitoral e Seu Impacto na Atividade Legislativa” ministrado pela empresa União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR, com sede administrativa na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº. 742, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.398.232/0001-41, no período de 28 de fevereiro à 02 de março de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

No curso serão abordados temas relativos a nova reforma eleitoral, para os próximos pleitos eleitorais em outubro de 2018.

Para este curso serão enviados quatro vereadores, para estarem se atualizando sobre os temas abordados, para com isso estar mais informados sobre o que muda em relação as eleições deste ano para Presidente da República; Governadores; Senadores e Deputados Federais e Estaduais, e terá como palestrantes o Advogado Anderson Alarcon.

Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação do curso em R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão